TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CEP/SESAB.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB, por intermédio do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – CEP/SESAB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 14.874/2024, com o Regimento Interno do CEP/SESAB, com as normas e diretrizes do Sistema CEP/INAEP e em observância ao disposto no Edital da 2ª Chamada Pública Simplificada nº 002/2026, destinada à formação de Cadastro de Reserva para novos membros do Comitê de Ética em Pesquisa da SESAB, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos estabelecidos no referido edital.

Após análise da documentação apresentada no período de inscrições, ficam homologadas as seguintes inscrições:

INCRIÇÕES HOMOLOGADAS
CANDIDATO (CPF) - MEMBRO RELATOR
XXX.720.598-XX
XXX.469.875-XX
XXX.352.645-XX
XXX.237.495-XX
XXX.802.125-XX
XXX.076.205-XX
XXX.677.475-XX
XXX.544.085-XX
XXX.325.735-XX
XXX.293.373-XX
XXX.032.374-XX
XXX.310.185-XX
XXX.896.555-XX
XXX.823.795-XX
XXX.596.585-XX
XXX.828.115-XX
XXX.071.905-XX
CANDIDATO (CPF) – RPP
XXX.235.605-XX
XXX.220.845-XX
XXX.401.201-XX

INCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
CANDIDATO (CPF) – MEMBRO RELATOR	**JUSTIFICATIVA**
XXX.179.055-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.628.585-XX	Não atendeu aos requisitos.
XXX.953.705-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.643.325-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.498.425-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.962.135-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.615.905-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.677.275-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.775.555-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.982.445-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.504.635-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
CANDIDATO (CPF) – RPP	
XXX.469.875-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.896.555-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.766.745-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.458.894-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.215.325-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.977.135-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.

XXX.076.205-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.736.055-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.677.475-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.
XXX.944.275-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.775.555-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.693.605-XX	O candidato não enviou a documentação exigida no edital.
XXX.323.805-XX	O candidato não comprovou atuação em entidade social, movimentos sociais/comunitários ou conselhos, conforme requisito previsto no edital.

Os(as) candidatos(as) cujas inscrições não foram homologadas poderão interpor recurso, observando o prazo e os procedimentos previstos no Edital da 2ª Chamada Pública Simplificada nº 002/2026.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador – BA, 15 de outubro de 2026.